

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PREVENTIVA PROGRAMADA DE 1.200 (UM MIL E DUZENTAS) HORAS PARA O VEÍCULO M. BENZ/ATEGO 2730/48 - PLACA SZU0G63, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.

INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA (FMMATI) - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.

BASE LEGAL

A Lei Federal nº 14.133/2021, reza em seu artigo 74:

“É inexigível quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDORA

Nesta esteira, esta Administração fez uma pesquisa de mercado, e em seguida um mapeamento com as empresas Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S.A., mais próximas ao município de Tucumã que estão autorizadas para fazer as revisões de garantia do veículo já citado, e com isso, a autorizada mais próxima que fora localizada foi a empresa **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.970.624/0019-03**, sediada na Rod. PA 150, S/N, Km 07, CSI 29, Quadra 01, Lote 15, Bairro: Nova Marabá, Marabá – PA, CEP: 68.507-570, há aproximadamente 394 (trezentos e noventa e quatro) quilômetros de distância do município de Tucumã.

A Inexigibilidade de Licitação para a revisão é necessária para manutenção da garantia, diante da inviabilidade de competição existente em realizar as referidas revisões apenas pelo autorizado da marca. Observando a confiabilidade das peças originais fornecida pela marca autorizada e mantendo em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação que é primordial para o seu funcionamento, o que garante maior qualidade da aquisição e ainda garantido a manutenção da garantia. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários do veículo.

CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o valor global estimado de **R\$ 21.649,42 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, documentos acostados aos autos deste processo.

Desta feita, submeto a presente justificativa a análise dos setores técnicos, para posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do inc. I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Tucumã – PA, 05 de junho de 2025

HAMILTON PACHECO DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Decreto nº 008/2025.

2025/2028

